

# NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

R\$ 10.960,00



**Prefeitura de Itapema**

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br  
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

17/03/2022

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**  
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 19
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	20
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	21
<del>IV</del>	<del>→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;</del>	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfico, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	22 A 27
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	28 A
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	29 A 33
<del>VIII</del>	<del>→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;</del>	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	22 A 27
<del>X</del>	<del>→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;</del>	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	34 A 78
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	79 A 81
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	→ SEFIP;	01/2022 - 82 A 86
OUTROS		CONTRATO 87 A 96
		PARCELA 97 A 98

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

01

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO ESPORTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE ITAPEMA, E Associação Novo Basquete  
Costa Esmeralda - ABCE**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-3, estabelecido na aV. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício. Sr. JOÃO LUÍS EMMEL, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.984 SSPSC e CPF nº 295.175.970-20, com endereço profissional à Av. Nereu Ramos, 134, Centro - Meia-Praia, Itapema - SC, e **Associação Novo Basquete Costa Esmeralda - ABCE**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.721.142/0001-25, com sede Terceira Avenida nº 165 apto 301- Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Nelson Juliano Vieira, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 039.700.499-03, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

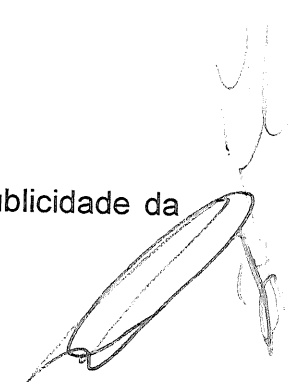
DO OBJETO 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 015/2021, tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas a Projetos Esportivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da





- administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
  - c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
  - d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
  - e) designar um gestor da parceria;
  - f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
  - g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
  - h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
  - i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
  - j) aprovação do plano de trabalho;
  - k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando



previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

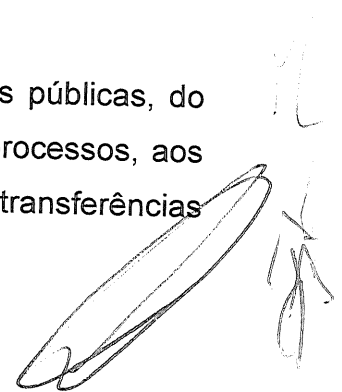
p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências



previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



05

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

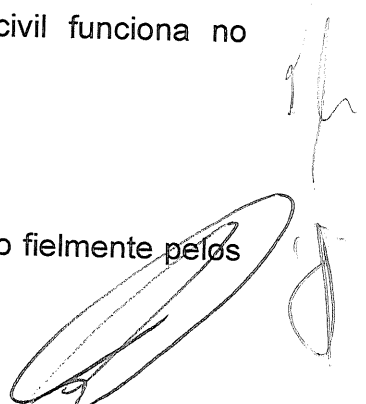
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos



partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

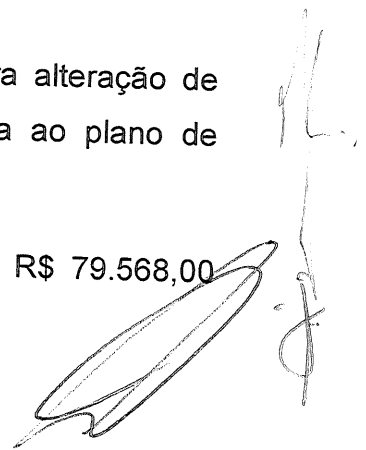
#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará até 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 79.568,00



07

(setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), que serão pagos em 06 parcelas conforme cronograma de desembolso.

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

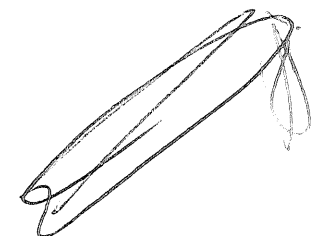
III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo dos serviços sócio assistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.





§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela

administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade

civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES



7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficar impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem

como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou



celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

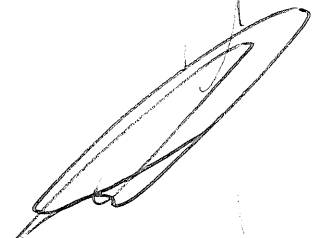
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestor a Sr. Fabrício Lazzari de Oliveira.

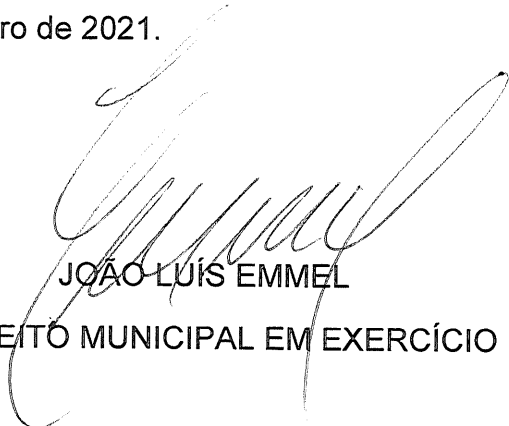
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 22 de dezembro de 2021.



JOÃO LUÍS EMMEL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

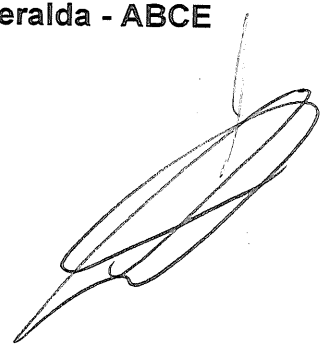


Fabrício Lazzari de Oliveira

Secretário de Turismo Esporte Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nelson Juliano Vieira

**Associação Novo Basquete Costa Esmeralda - ABCE**



Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: 03/01/2022  
 Número do Empenho: 105/22  
 Global  
 Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03  
 Município: ITAPEMA

-----  
 Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO  
 Unidade: 08.05 - Diretoria de Esporte  
 Funcional: 27.812.0015 - Esporte e Lazer  
 Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes  
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 ( - Transf a Instituições Privadas  
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000156  
 Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS  
 -----

Dotação Inicial:	320.000,00	Empenhos anteriores:	221.110,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	79.568,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	320.000,00	Total ( B ):	300.678,60
		Saldo ( A - B ):	19.321,40

-----  
 Credor: 37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
 Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 30 Cidade: Itapema UF: SC  
 C.N.P.J.: 41-721-142/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREI Ag.: 2606-9 C. Corrente: 77512-4  
 -----

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022.

-----  
 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 79.568,00  
 -----

Fica empenhada a importancia de 79.568,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais)

-----  
 Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014  
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:  
 Aplicável Data:  
 Contrato: Data:  
 -----

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento  
 -----

-----  
 Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa  
 (com carimbo)

-----  
 RENEU NYLAND  
 ASSESSOR ESPEC. DE CONTROLE INTERNO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

Ordem de Pagamento

Data: 02/03/2022  
N. da Ordem : 998/22  
Parcial  
Processo :

18

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03  
Município: ITAPEMA

Órgão: 08	- SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÓMICO
Unidade: 08.05	- Diretoria de Esporte
Funcional: 27.812.0015	- Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049	- Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho : 105	Pagamentos anteriores : 24.768,00
Valor do empenho : 79.568,00	Valor da ordem : 10.960,00
Valor anulado : 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 79.568,00	Total ( B ) : 35.728,00
	Saldo ( A - B ) : 43.840,00

Credor: 37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 301 Cidade: Itapema UF: SC  
C.N.P.J.: 41.721.142/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Agência: 2606-9 Conta Corrente: 77512-4

Especificação:  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RÉCIPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 10.960,00

Fica autorizado o pagamento de 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)

Ordem de pagamento : Em 03/03/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS  
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:  
Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 10.960,00

Recebimentos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco		127	10.960,00
114685 C.E.F. C/C 39-5 - ITBI - 39-5			

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/03/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO VERA LURDES DE JESUS  
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 03/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima. CRÉDITO EM CONTA  
Credor



# COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

19

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada:	0060-00000039-5

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA
CPF/CNPJ:	41.721.142/0001-25
Endereço:	TERCEIRA AVENIDA
Bairro:	MEIA PRAIA
CEP:	00000-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	748
Agência:	02606-9
Conta:	000000077512-4
Data de Efetivação:	04/03/2022
Valor Efetivado:	10.960,00
Documento da Empresa:	000033
Documento do Banco:	000025405
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____  
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____  

Registro Autenticação: 811593A1FD6765EDBE0444001 1





22

**ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA**  
**FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**CNPJ: 41.721.142/0001-25**  
**LEI PUBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Associação Novo Basquete Costa Esmeralda, os integrantes do conselho fiscal Hamilton Carmisin Junior, Édipo Carlos da Silva e Darlan Moccelini para análise e aprovação do balancete do mês de fevereiro, referente ao Termo de Colaboração nº 033/2021, celebrado entre ABCE e Prefeitura Municipal de Itapema. Em conformidade com o Plano de Trabalho, no dia 04/03/2022 a Associação recebeu o segundo repasse, no valor de R\$ 10.960,00. Após examinar o balancete, nenhuma irregularidade foi encontrada, declarando sua aprovação.

CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:

MEMBROS:

Hamilton Carmisin Junior

HAMILTON CARMISIN JUNIOR

Édipo C da Silva



ÉDIPO CARLOS DA SILVA

Darlan Moccelini

DARLAN MOCCELINI



22

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL <b>0000002</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/03/2022 23:59:42	
	DATA DO FATO GERADOR 04/03/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>ANA CRISTINA PRETTO TENORIO DA CUNHA</b> <b>61166936953</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>ANA CRISTINA PRETTO</b>	
ENDEREÇO RUA 205, Nº 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,			COMPLEMENTO AP 301
Nº CPF/CNPJ <b>44.828.148/0001-94</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>24136</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE <b>(47) 9728-1</b>	E-MAIL <b>KYKAPRETTO@HOTMAIL.COM</b>		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA</b>			
ENDEREÇO V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>41.721.142/0001-25</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
E-MAIL			

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	SC	3.684,00	3.684,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor/Recebedor: NEASO JUNIO

Cargo: PROFESSOR

Assinatura: [Assinatura]

Vice Secretário

**OBSERVAÇÕES**

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

**TOTAL GERAL 3.684,00**

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
<b>NÃO</b>	INSS <b>0,00</b>	PIS/PASEP <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	IR <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	<b>3.684,00</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 610,44 (16.57%)</b>
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7f1867a55e6f55c86508ffc25a0c051b**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ab4b6cf63c17342be5fc47bb3aa272c6

Recebi(emos) de <b>ANA CRISTINA PRETTO TENORIO DA CUNHA 61166936953</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000002</b> .  ___/___/___ Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000002</b>
--	---	--------------------------------------

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL <b>0000006</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/03/2022 23:57:47	
	DATA DO FATO GERADOR 04/03/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>EDERSON HERMINIO DA SILVA 03907034945</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>DJ PEKENO</b>	
ENDEREÇO RUA 205, Nº 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,			COMPLEMENTO APTO 301
Nº CPF/CNPJ <b>41.531.076/0001-20</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>22634</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE <b>(47) 9690-3</b>	E-MAIL <b>DJ_PEKENO@HOTMAIL.COM</b>		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>Associação Novo Basquete Costa Esmeralda</b>			
ENDEREÇO Terceira Avenida, Nº 165, Meia Praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO Ap. 301
Nº CPF/CNPJ <b>41.721.142/0001-25</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>47997250007</b>
E-MAIL <b>abce.institucional@gmail.com</b>			

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																				
01	01	Prestação de serviço Técnico Desportivo, modalidade basquetebol, referente 20horas, parcela 2/6	1.842,00	1.842,00																				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">           CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: ___/___/___  <input type="checkbox"/> PRESTADO cfe art. 63 da Lei 4.320/64            Servidor/Recebedor: <i>NEISON DUARTE</i>            Cargo: <i>Presidente</i>            Assinatura: <i>[Assinatura]</i>            Visto: <i>[Assinatura]</i> </div>																								
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO			TOTAL GERAL	<b>1.842,00</b>																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6">IMPOSTOS FEDERAIS</th> <th rowspan="2">VALOR LÍQUIDO</th> </tr> <tr> <th>RETIDO</th> <th>INSS</th> <th>PIS/PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>IR</th> <th>CSLL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>NÃO</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>1.842,00</b></td> </tr> </tbody> </table>			IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO	RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	<b>NÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.842,00</b>		
IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO																		
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL																			
<b>NÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.842,00</b>																		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																								

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 305,22 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e11abda1bb4e767c560bc667653b43e0**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d7ae88bde7c260c74f7e4cc408d18ab3

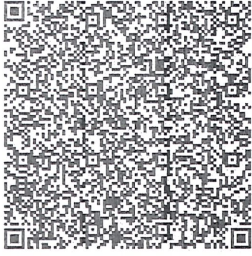
Recebi(emos) de <b>EDERSON HERMINIO DA SILVA 03907034945</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000006</b> .  ___/___/___ Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000006</b>
--	---	--------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Secretaria da Fazenda



NOTA FISCAL	<b>00000009</b>
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	04/03/2022 16:59:24
DATA DO FATO GERADOR	04/03/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

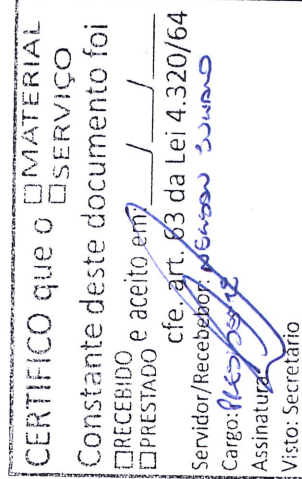
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR	
<b>NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900</b>		<b>PROFESSOR NEI</b>	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO		
RUA 302, Nº 465, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,			
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	TELEFONE	E-MAIL
<b>42.167.196/0001-53</b>	<b>SIM</b>	<b>(47) 9655-2</b>	<b>ARTEMARCIALNEI@GMAIL.COM</b>
	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	<b>22937</b>		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR		COMPLEMENTO	
<b>ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA</b>		<b>APT 301</b>	
ENDEREÇO			
V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	E-MAIL
<b>41.721.142/0001-25</b>		<b>(47) 99725</b>	<b>ABCE.INSTITUCIONAL@GMAIL.COM</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADES TAEKWONDO E RITMOS 40 HORAS PARCELA 2	3.684,60	3.684,60



## OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. ICONTRIBUINTE ISENTO

IMPOSTOS FEDERAIS		VALOR LÍQUIDO	
RETIDO	INSS	IR	CSLL
<b>NÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PIS/PASEP		TOTAL GERAL	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.684,60</b>	
COFINS		<b>3.684,60</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,54 (16.57%)
--	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4d127d62071acdbef8c9157fbd330ee7**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 801490b7c69bb52c2d0288650eb5e7c9

Recebi(emos) de **NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000009**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
 Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**0000009**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 03/03/2022

Nº 021967

1ª VIA

26

<b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b>						
NOME 147151 - NELSON JULIANO VIEIRA NELSON JULIANO VIEIRA			CNPJ/CPF 039.700.499-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO AVENIDA TERCEIRA AVENIDA	
NÚMERO 165	CEP 88220000	BAIRRO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	EDIFÍCIO	APTO. 301
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE <b>OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>					PIS/PASEP:	Data Nascimento 01/06/1981

<b>RECEBEDOR DO SERVIÇO</b>						
NOME 449227 - ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALD			CNPJ/CPF 41.721.142/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO V TERCEIRA AVENIDA	
NÚMERO 165	CEP 88220000	BAIRRO meia praia	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO	3,00	45,00	1.500,00	1.500,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  
 SERVIÇO  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO  
 PRESTADO e aceito em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 cfe. art. 63 da Lei 4.320/64  
 Servidor/Recebeor: NELSON JULIANO  
 Cargo: SECRETARIO  
 Assinatura: [assinatura]  
 Visto: [assinatura]

RESERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	1.500,00
	Total de ISS	45,00
INFORMATIVO	<b>Total Líquido</b>	<b>1.500,00</b>

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

[assinatura]  
1547 48732

Esta nota pode ser validade em [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br) > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 6e2b256b9ef39cb3c2ce087b0deea0ac

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 03/03/2022 Nº 021967 1ª VIA
Recebido por: .....	
Data do Recebimento: ..... Assinatura: .....	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL  
**0000135**

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA  
03/03/2022 12:03:25

DATA DO FATO GERADOR  
03/03/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA</b>				NOME FANTASIA PRESTADOR <b>METTAS ASSESSORIA CONTABIL</b>		
ENDEREÇO RUA NEREU RAMOS, Nº 170, CENTRO, ITAPEMA SC , 88220000						COMPLEMENTO PISO SUPERIOR
Nº CPF/CNPJ <b>08.046.391/0001-97</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>07129</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 336824</b>	E-MAIL <b>fiscal@mettassc.com.br</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA</b>						
ENDEREÇO V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>41.721.142/0001-25</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL		

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	1	CONTABILIDADE	250,00	250,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: ___/___/___ <input type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor/Recebeor: <i>METASO JUNIOR</i> Cargo: <i>Presidente</i> Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Visto: Secretário</p> </div>					
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO				TOTAL GERAL <b>250,00</b>	

IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO
RETIDO <b>NÃO</b>	INSS <b>0,00</b>	PIS/PASEP <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	IR <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	<b>250,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES						

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 46,13 (18.45%)</b>
<p>ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2b8d43b86555476289f6e47cd700038c ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 273c7b1a64cfd5546cd6cfee7059b1b6</p>		

<p>Recebi(emos) de <b>J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000135</b>.</p> <p>_____/_____/_____ Data do Recebimento</p> <p>_____ Identificação e assinatura do recebedor</p>	<p>NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000135</b></p>
--	--

**Associado:** ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
**Cooperativa:** 2606  
**Conta:** 77512-4

### Extrato (Período de 03/03/2022 a 07/03/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
04/03/2022	TED 82572207000103 PM ITAPEMA	160830	10.960,00	10.960,00
04/03/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 08046391000197 J. A. ASSESSO	SI12064	-250,00	10.710,00
07/03/2022	DEBITO TED/IB 82199485900 NEYDSQUEI BERTEMES	I00200	-3.684,00	7.026,00
07/03/2022	DEBITO TED/IB 03970049903 NELSON JULIANO VIEIRA	I00220	-1.500,00	5.526,00
07/03/2022	DEBITO TED/IB 03907034945 EDERSON HERMINIO DA SI	I00180	-1.842,00	3.684,00
07/03/2022	DEBITO TED/IB 61166936953 ANA CRISTINA PRETTO	I00227	-3.684,00	0,00

### Saldo da conta (Saldo em 07/03/2022)

Saldo Atual	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

### Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
Cooperativa: 2606  
Conta Corrente: 77512-4

### TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1339244018

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

Cooperativa/Agência: 332

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 82274-4

Favorecido: Ana Cristina Pretto

CPF: 611.669.369-53

Data da Transferência: 07/03/2022

Hora da Transferência: 00:00:00

Valor a Transferir (R\$): 3.684,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: serviços prestados ABCE fevereiro 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Transação pendente de autorização.

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525





Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Cooperativa: 2606

Conta Corrente: 77512-4

### TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1339245804

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP

Cooperativa/Agência: 1

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 85168353-3

Favorecido: ederson herminio da silva

CPF: 039.070.349-45

Data da Transferência: 07/03/2022

Hora da Transferência: 00:00:00

Valor a Transferir (R\$): 1.842,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE fevereiro 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Transação pendente de autorização.

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
Cooperativa: 2606  
Conta Corrente: 77512-4

### TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1339247670

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cooperativa/Agência: 3298

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 2216-9

Favorecido: Neydsquei Bertemes

CPF: 821.994.859-00

Data da Transferência: 07/03/2022

Hora da Transferência: 00:00:00

Valor a Transferir (R\$): 3.684,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE fevereiro 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Transação pendente de autorização.

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



32

Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
Cooperativa: 2606  
Conta Corrente: 77512-4

### TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1339249478

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

Cooperativa/Agência: 2149

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 24112-1

Favorecido: Nelson Juliano Vieira

CPF: 039.700.499-03

Data da Transferência: 07/03/2022

Hora da Transferência: 00:00:00

Valor a Transferir (R\$): 1.500,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE fevereiro 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Transação pendente de autorização.

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
Cooperativa: 2606  
Conta Corrente: 77512-4

### Transferência entre Contas Sicredi

Número de Controle: 1339250268  
Cooperativa Destino: 2606  
Conta Destino: 42246 - 0  
Tipo de Conta: Conta Corrente  
Favorecido: J. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
Origem dos Recursos: Conta Corrente  
Data da efetivação: 04/03/2022  
Hora da efetivação: 18:10:57  
Valor Transferido (R\$): 250,00  
Descrição: serviços prestados ABCE fevereiro 2022  
Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

- \* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* As transferências realizadas aos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- \* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

34

**ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA**  
**FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**CNPJ: 41.721.142/0001-25**  
**LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES**  
**RITMOS/TAEKONDO**  
**MÊS: FEVEREIRO/2022**  
**CULTURAL, ILHOTA**

**MODALIDADE:**  
**POLO: MEIA PRAIA , GAM, ESPAÇO**

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>40 hs</b>
<b>Nº DE ALUNOS</b>	<b>135</b>
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>7 A 65 ANOS</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<p>01 a 18/02/22- Dando continuidade ao “Projeto Verão Itapema”, desenvolvido pela Secretaria de turismo, esporte, cultura e desenvolvimento econômico da Prefeitura Municipal de Itapema, as atividades do mês de fevereiro foram desenvolvidas na praia central e na meia praia de Itapema atendendo o público local e turistas, com aulas de ritmos nos palcos localizados na praia durante todos os dias da semana, no período da manhã e final da tarde, até o dia 18/02/22.</p> <p>Além disso, aos sábados foram realizadas aulas de Pilates e Ritmos na Praça da Paz às 18:30hs procurando levar entretenimento para às famílias que frequentam o local.</p> <p>No dia 21/02/22 iniciamos as aulas de Tae-kwon-do e ritmos nos polos GAM, ESPAÇO CULTURAL e ILHOTA.</p> <p>No Tae-kwon-do estão iniciando muitos alunos novos onde as aulas terão que ser mais de técnicas iniciais e sociabilização.</p> <p>NO dia 27/02/22, domingo, aconteceu o “Domingo na Família”, projeto da secretaria que acontece todo último domingo de cada mês, na Praia Central de Itapema, que oferece a população atividades esportivas como skate, basquete, voleibol, surf, aula de Pilates e Ritmos, entre outras.</p> <p>No dia 28/02/22, juntamente com os professores Kika e Ederson, realizamos um “Aulão de carnaval” no palco da Meia Praia com a participação de alunos do projeto e também turistas, reunindo aproximadamente 70 pessoas.</p>
<b>OBS:</b>	No Taekondo, estou esperando autorização das escolas Educar e Maria Mahlmann para que retornemos às atividades.

**DATA: 28/02/2022**

  
**ASS PROFESSOR:**

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021  
CNPJ: 41.721.142/0001-25  
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

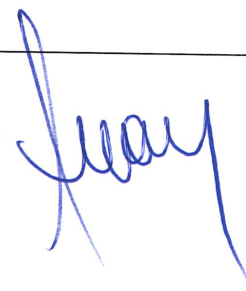
PROFESSOR: ANA CRISTINA PRETTO  
MÊS: FEVEREIRO/2022

MODALIDADE: PILATES  
POLO: MEIA PRAIA , GAM, SISEMI, ESPAÇO CULTURAL

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>40 hs</b>
<b>Nº DE ALUNOS</b>	<b>150</b>
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>40 A 85 anos</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<p>01 a 18/02/22- Dando continuidade ao “Projeto Verão Itapema”, desenvolvido pela Secretaria de turismo, esporte, cultura e desenvolvimento econômico da Prefeitura Municipal de Itapema, as atividades do mês de fevereiro foram desenvolvidas na praia central e na meia praia de Itapema atendendo o público local e turistas, com aulas de pilates nos palcos localizados na praia durante todos os dias da semana, no período da manhã e final da tarde, até o dia 18/02/22.</p> <p>Além disso, aos sábados foram realizadas aulas de pilates e ritmos na Praça da Paz às 18:30 hs procurando levar entretenimento para às famílias que frequentam o local.</p> <p>No dia 21/02/22 iniciamos as aulas de pilates nos polos GAM, Meia Praia, SISEMI e Espaço Cultural.</p> <p>NO dia 27/02/22, domingo, aconteceu o “Domingo na Família” , projeto da secretaria que acontece todo último domingo de cada mês, na Praia Central de Itapema, que oferece a população atividades esportivas como skate, basquete, voleibol, surf, aula de pilates e ritmos, entre outras.</p> <p>No dia 28/02/22 Juntamente com o professor Ney e Ederson, realizamos um aulão de carnaval no palco da Meia Praia com a participação de alunos do projeto e também turistas, reunindo aproximadamente 70 pessoas.</p>
<b>OBS:</b>	

DATA: 28/02/2022

ASS PROFESSOR:





ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
 FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021  
 CNPJ: 41.721.142/0001-25  
 LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROFESSOR: EDERSON HERMÍNIO DA SILVA  
 MÊS: FEVEREIRO/2022

MODALIDADE: BASQUETE  
 POLO: GINÁSIO MORRETES E ASSOC. CASA BRANCA

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>20 HORAS</b>
<b>Nº DE ALUNOS</b>	<b>120</b>
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>07 A 50 anos</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<p>01 a 18/02/22- Dando continuidade ao “Projeto Verão Itapema”, desenvolvido pela Secretaria de turismo, esporte, cultura e desenvolvimento econômico da Prefeitura Municipal de Itapema, as atividades do mês de fevereiro foram desenvolvidas na praia central, na meia praia e na Praça da Paz, atendendo o público local e turistas, com atividades voltadas a prática do basquete (jogos e brincadeiras) desenvolvidos na Praça da Paz de segundas, terças, quartas e sábados, e nas quintas e sextas na Meia Praia e Praia Central, no período até o dia 18/02/22.</p> <p>No dia 21/02/22 iniciamos as aulas de Basquete nos polos, Ginásio do Bairro Morretes e Bairro Casa Branca Assoc. de Moradores.</p> <p>No dia 27/02/22, domingo, aconteceu o “Domingo na Família”, projeto da secretaria que acontece todo último domingo de cada mês, na Praia Central de Itapema, que oferece a população atividades esportivas como skate, basquete, voleibol, surf, aula de pilates e ritmos, entre outras.</p> <p>No dia 28/02/22 Juntamente com o professor Ney e Ana Cristina, realizamos um aulão de carnaval no palco da Meia Praia com a participação de alunos do projeto e também turistas.</p>
<b>OBS:</b>	

DATA: 28/02/2022

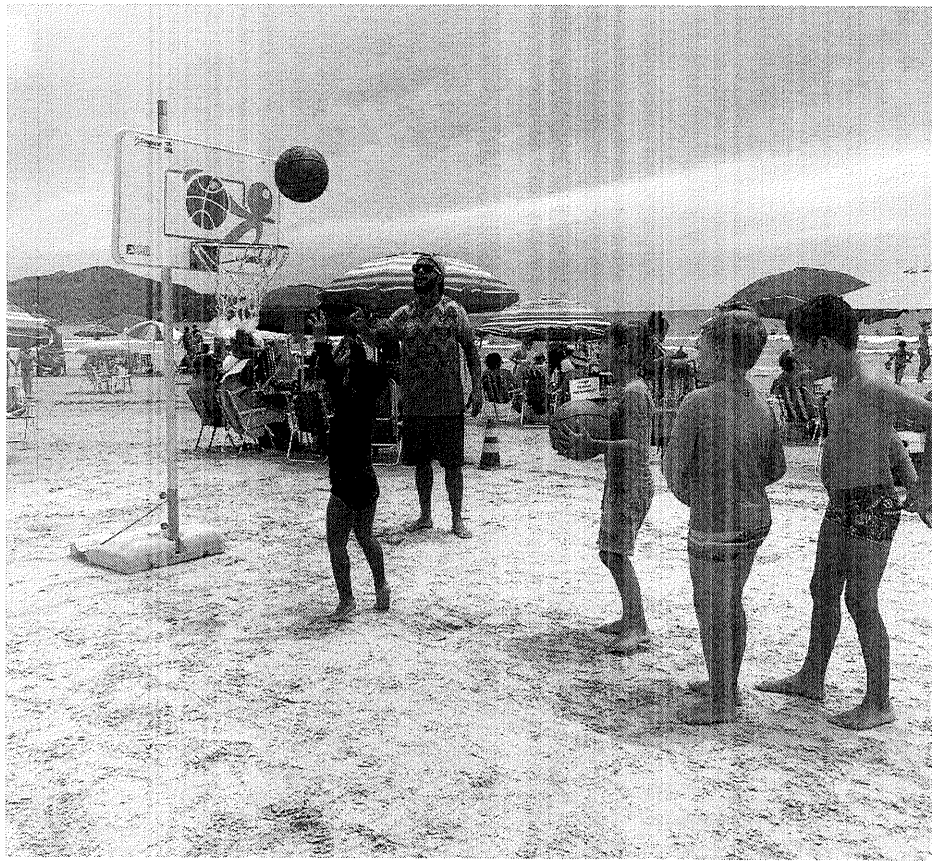
ASS PROFESSOR:

*Ederson H. de Silva*

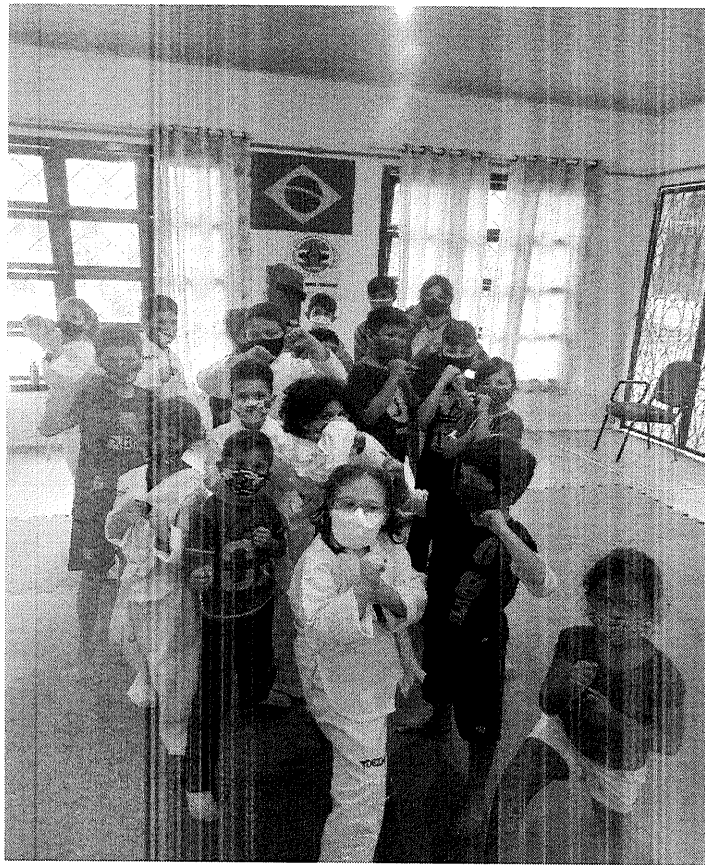


















PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: ASS:	Basquete		MÊS:	03 março		PROFESSOR:	Ederson Ederson H. do Silva					
POLO:	Marechal		DIAS DA SEMANA:	SEG ( )	TER ( )	QUA ( )	QUI ( )	SEX ( )	HORÁRIO:			Noite
NOME COMPLETO			03/22									
Jovan Macilini			<i>J</i>									
Darlan Macilini												
Selcimar Tebalto Jr.												
Edipeo C. Silva												
Leandro Becker												
Harlan			<i>H</i>									
Nathan			<i>Nathan</i>									
Ronald			<i>Ronald</i>									
Juliano Vieira												
Fabricao												
William												









PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete Sub-17 MÊS: Fevereiro PROFESSOR: Ederson ASS: Ederson U. do Sique

POLO: <u>Mercedes</u>	DIAS DA SEMANA: <u>SEG</u> ( ) <u>TER</u> ( ) <u>QUA</u> ( ) <u>QUI</u> ( ) <u>SEX</u> ( )	HORÁRIO: <u>Tarde</u>			
NOME COMPLETO	<u>27</u> / <u>02</u> / <u>22</u>	<u>29</u> / <u>02</u> / <u>22</u>	<u>  </u> / <u>  </u> / <u>22</u>	<u>  </u> / <u>  </u> / <u>22</u>	<u>  </u> / <u>  </u> / <u>22</u>
<u>Pedro dos Santos (17)</u>	<u>Repass.</u>				
<u>Gustavo Marcelo (15)</u>	<u>Gar</u>				
<u>Murilo Damasceno (15)</u>	<u>Murilo</u>				
<u>Liviana Martins (15)</u>	<u>Liviana Martins</u>				
<u>Tiago Guto (15)</u>	<u>Thiago</u>				
<u>Luiz Otávio (14)</u>	<u>Luiz</u>				
<u>Enzo Lopes (14)</u>	<u>Enzo</u>				
<u>Luís S. Costa (14)</u>	<u>Luís</u>				
<u>João P. Diniz (15)</u>	<u>João</u>				





PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:

MÊS:

PROFESSOR:

ASS:

POLO:	DIAS DA SEMANA:	SEG( )	TER( )	QUA( )	QUI( )	SEX( )	HORÁRIO:					
NOME COMPLETO	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2
Vicenzo Fogaça	-	-	Vicenzo									
Juan Santos	-	-	Juan									
Arthur Givone	-	-	Arthur									
Bruno Robin	-	-	Bruno									



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete MÊS: Março PROFESSOR: Ederson ASS: Ederson H. de Siqueira

NOME COMPLETO	DIAS DA SEMANA: SEG ( ) TER (X) QUA ( ) QUI ( ) SEX ( )							HORÁRIO: <u>Noite</u>		
	<u>27/03/22</u>	<u>28/03/22</u>	<u>29/03/22</u>	<u>30/03/22</u>	<u>31/03/22</u>	<u>01/04/22</u>	<u>02/04/22</u>	<u>03/04/22</u>	<u>04/04/22</u>	<u>05/04/22</u>
<u>Djavan</u>	<u>x Djavan</u>									
<u>Doulan</u>	<u>x Doulan</u>									
<u>Gelcimar</u>	<u>x Gf.</u>									
<u>Edipo</u>	<u>x Edipo C.S.</u>									
<u>Pedro</u>	<u>x Pedro</u>									
<u>Harlan</u>	<u>x Harlan</u>									
<u>Natã</u>	<u>x Nathan</u>									
<u>Ronald</u>	<u>x Ronald</u>									
<u>Juliano</u>	<u>x Juliano</u>									



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete MÊS: Fevereiro PROFESSOR: Ederson ASS: Ederson H. do Siqueira

POLO: <u>Morumbi</u>	DIAS DA SEMANA: <u>SEG</u> ( ) <u>TER</u> ( ) <u>QUA</u> ( ) <u>QUI</u> ( ) <u>SEX</u> ( )	TER ( )	QUA ( )	QUI ( )	SEX ( )	HORÁRIO: <u>Retorno</u>
NOME COMPLETO	<u>22/02/22</u>	<u>23/02/22</u>	<u>24/02/22</u>	<u>25/02/22</u>	<u>26/02/22</u>	<u>27/02/22</u>
<u>Mauro</u>	<u>X</u>					
<u>Wendel</u>	<u>X</u>	<u>Wendel K</u>				
<u>David</u>	<u>X</u>	<u>Daft</u>				
<u>Hamilton</u>	<u>X</u>	<u>Hamilton</u>				
<u>Rhuan</u>	<u>X</u>	<u>Rhuan</u>	<u>Aluana</u>			
<u>Loize</u>		<u>Loize</u>				
<u>Richard George</u>		<u>Richard</u>	<u>Richard</u>			
<u>Patrick F. de Oliveira</u>		<u>Patrick</u>	<u>Patrick</u>			
<u>Mauricio M. Marston</u>		<u>Mauricio</u>	<u>Mauricio</u>			





PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:		MÊS:	PROFESSOR:	ASS:				
POLO:	DIAS DA SEMANA:	SEG( )	TER( )	QUA( )	QUI( )	SEX( )	HORÁRIO:	
NOME COMPLETO		22/07/22	24/07/22				___/___/22	___/___/22
Luan Juírcia	<del>22/07/22</del>							
Víctor Molero	-		Molero					



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete MÊS: Fevereiro PROFESSOR: Ederlan H. do Silva

ASS: Caro POLO: Caro DIAS DA SEMANA: SEG ( ) TER ( ) QUA ( ) QUI ( ) SEX ( ) HORÁRIO: Tarde 13h30-15h30

NOME COMPLETO	<u>25/02</u> /22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22
<u>Wilson Guilherme</u>	<u>+ muan</u>							
<u>Rejelle Paetz</u>	<u>RAFELLA</u>							
<u>Gabriel do Siqueira</u>	<u>GABRIEL</u>							
<u>Matheus Mendes</u>	<u>Matheus</u>							
<u>Richard Jaomer</u>	<u>RICHARD</u>							
<u>Estelam Daniel</u>	<u>ESTERBA</u>							
<u>Gabriel Ribon</u>	<u>Gabriel</u>							
<u>Victor Kayki</u>	<u>DAN</u>							
<u>Kaique Toledo</u>	<u>Kaqui</u>							
<u>Veter Grau</u>	<u>Vitor</u>							
<u>Jonathan Kauã</u>	<u>JONATHAN</u>							







PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete MÊS: Fevereiro PROFESSOR: Ederson ASS: Ederson H. do Siqueira

POLO:	DIAS DA SEMANA:	SEG ( )	TER (x)	QUA ( )	QUI (x)	SEX ( )	HORÁRIO:
		22/02/22	24/02/22				manhã
	NOME COMPLETO						
	Zgon Charvier (13)		fgm				
	Luiza Gabrielli (16)	Luiza					
	Julia Oliveira (10)	Julia	Julia				
	Amanda Silva (10)	AMANDA	AMANDA				
	Lucas Lima (8)	Lucas	Lucas				
	Yasmim Noron (11)	YASMIM	YASMIM				
	Rafael Charvier (10)	RAFAEL	RAFAEL				
	Thiago Charvier (12)	Thiago	Thiago				
	Frederico Gieco (8)	Frederico	-				



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete      MÊS: Fevereiro      PROFESSOR: Ederson      ASS: Ederson H. do Silva  
 POLO: Mgretes      DIAS DA SEMANA: SEG ( ) TER (x) QUA ( ) QUI ( ) SEX ( )      HORÁRIO: manhã

NOME COMPLETO	<u>22/02/22</u>	<u>23/02/22</u>	<u>24/02/22</u>	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22
<u>Yan Silva (M)</u>								
<u>Amida Silva (g)</u>								
<u>Kalid Pezeres (14)</u>								
<u>Nicolas Dozo (7)</u>								
<u>Guilherme Fontanes (9)</u>								





PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete Sub 13 MÊS: Fevereiro PROFESSOR: Carmon ASS: Carmon H. do S. Jr

POLO: Movetes DIAS DA SEMANA: SEG ( ) TER (X) QUA ( ) QUI (X) SEX ( ) HORÁRIO: TARDE 13h - 14h 30

NOME COMPLETO	24/02/22	25/02/22	26/02/22	27/02/22	28/02/22	01/03/22	02/03/22
<u>Gustavo Franco (10)</u>	<u>Gustavo</u>						
<u>Egon Carlos (11)</u>	<u>Egon</u>						
<u>Wellington Sampaio (12)</u>	<u>Wellington Wellington</u>						
<u>Pedro Antoni (12)</u>	<u>Pedro</u>						
<u>Luca Fúzeo (13)</u>	<u>Luca</u>						
<u>Claudio Carlos (13)</u>	<u>Claudio</u>						
<u>Eduardo Sampaio (12)</u>	<u>Eduardo</u>	<u>Eduardo</u>					
<u>Davi Fandioli (14)</u>	<u>Davi</u>	<u>Davi</u>					
<u>Gustavo dos Santos (14)</u>	<u>Gustavo</u>	<u>Gustavo</u>					



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:

MÊS:

PROFESSOR:

ASS:

POLO:	NOME COMPLETO	DIAS DA SEMANA: SEG ( ) TER (x) QUA ( ) QUI (N) SEX ( )							HORÁRIO: TARDE			
		23/02/22	24/02/22	25/02/22	26/02/22	27/02/22	28/02/22	29/02/22	30/02/22	31/02/22		
	Bruna P. Cordeiro (9)											
	Ana V. Mociol (9)		ANA									
	Carolina Vasconcelos (11)		Carolina									
	Isabeli Vitorino (11)		Isabeli									
	Daniel Sabud (13)		Daniel									
	Bernardo Pelim (11)		Bernardo									
	João Montenegro (11)		João									
	Carlos Eduardo		• CARLOS									
	Davi dos Santos Cavall		• DAVI									





PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:

MÊS:

PROFESSOR:

ASS:

POLO:

HORÁRIO:

DIAS DA SEMANA: SEG ( ) TER ( ) QUA ( ) QUI ( ) SEX ( )

NOME COMPLETO	22/1/22	24/1/22	27/1/22	28/1/22	29/1/22	30/1/22	31/1/22
William dos Santos (16) desistiu							
João Victor (10)	-	* João					
Aline Sobral (ato) (9)	-	* Wilme					
João Carlos (13)	-	* João					







PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: TAEKWONDO

MÊS: FEVEREIRO PROFESSOR: NEY

5 a 10 ANOS

POLO: <u>GAM</u>	DIAS DA SEMANA: <u>SEG</u>	TER ( )	QUA (X)	QUI ( )	SEX ( )	HORÁRIO: <u>10:30</u>				
NOME COMPLETO	<u>21/02/22</u>	<u>23/02/22</u>	<u>25/02/22</u>	<u>  /  /22</u>	<u>  /  /22</u>	<u>  /  /22</u>	<u>  /  /22</u>	<u>  /  /22</u>	<u>  /  /22</u>	<u>  /  /22</u>
<u>ISABELA V. FERAZ</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>					
<u>DAVI M. DE FRAGA</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>					
<u>APENAC J. REICHERD NETO</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>					
<u>YASMIN</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>					
<u>NICOLI REICHERO</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>					
<u>ANTONIA B. KLEIN</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>					
<u>MARNA C. MARTINS PINHO</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>					
<u>VICTOR</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>	<u>OK</u>					
<u>MARTINA B. Klein</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>					
<u>Sra Beatriz G. Santin</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>	<u>B</u>					
<u>Kauã Sodreir Vambato</u>	<u>Horicki</u>	<u>Horicki</u>	<u>Horicki</u>	<u>Horicki</u>	<u>Horicki</u>					



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: TAE KWON DO		MÊS: FEV		PROFESSOR: NEYD JAVIER BENTON							
ASS: Day											
POLO: GANA	DIAS DA SEMANA: SEG(7)	TER( )	QUA(4)	QUI( )	SEX( )	HORÁRIO: 14:45 À 15:45					
NOME COMPLETO	21/02/22	23/02/22									
RAMIRO PEREIRA	B	B									
Henrique S. Soares	H	H									
BERNARDO G. GUDINS	R	B									
Isabella F. Homere	A	A									
ISABELA MARIANO	B	B									
Arthur M. Galvazini	B	B									
PEDRO H. KERBER	R	R									
Mariano de Mattos HPL	R	B									
EMANUELE F. ANDRADA	M	M									
BEATRIZ CARVALHO	R	B									
Nicomi Silva B. Ponce	R	R									

59







PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: **PISTAS**  
 ASS: **H**

MÊS: **FEVEREIRO**

PROFESSOR: **Kyky preto**

NOME COMPLETO	DIAS DA SEMANA: SEG (X) TER ( ) QUA (X) QUI ( ) SEX ( )							HORÁRIO: <b>9:00</b>
	21/02/22	22/02/22	23/02/22	24/02/22	25/02/22	26/02/22	27/02/22	
Marly Martins	pref	pref	pref					
Bela	A	A	A					
Shirley Felton	A	A	A					
Dolores C Staud	DES	DES	DES					
Ademir R Araujo	Alfama	Alfama	Alfama					
Luiza H. C. Barros	<del>Alfama</del>	<del>Alfama</del>	<del>Alfama</del>					
Joni Vierwulld Bütz	Joni	Joni	Joni					
Juraci B. Barros	JOB	JOB	JOB					
Francisley Schuchler	FRS	FRS	FRS					
Norma Kaizora	NK	NK	NK					



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete

MÊS: FEVEREIRO

PROFESSOR: Kyka

ASS: [assinatura]

POLO: Cultura DIAS DA SEMANA: SEG ( ) TER ( ) QUA ( ) QUI ( ) SEX (X)

HORÁRIO: 15:00/22

NOME COMPLETO	15/02/22																				
Patricia Rosa	[assinatura]																				
Elonilde de Espindel	[assinatura]																				
Ivone Eloisa S. Luz	[assinatura]																				
Gabrielle Leon	[assinatura]																				
Marin K. Lorenzenberger	[assinatura]																				
Elizangela Pereira	[assinatura]																				





PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: PILES MÊS: FEVEREIRO PROFESSOR: ANA CARMONA - KYKA

POLO:	DIAS DA SEMANA:	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	HORÁRIO:
GAM		<input checked="" type="checkbox"/>					14:00
NOME COMPLETO	21/02/22	24/02/22	28/02/22	01/03/22	04/03/22	07/03/22	
<u>Cláudia Sontai</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>CLEIDE H. BORGES RITA</u>	<u>CMBR</u>	<u>CMBR</u>	<u>CMBR</u>				
<u>Silvana M. Brasilin</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>ISELSONA. MANTOVANI</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>IVETE C. MANTOVANI</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>CLAIR S.P.S. MANTOVANI</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>DAURICA FRANCA BORDINI</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>Raquel bustina Dimentmann Dutra</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>Luci Fougnetho</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>Regenilde de Souza Jônias</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				
<u>Yelmar J. Monari</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>	<u>JS</u>				







PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: <u>PIQUES</u>		MÊS: <u>FEVEREIRO</u>		PROFESSOR: <u>KYKA FAZENDO</u>					
POLO: <u>GAM</u>	DIAS DA SEMANA: <u>SEG(A)</u>	TER( )	QUA(X)	QUI( )	SEX( )	HORÁRIO: <u>10:00</u>			
NOME COMPLETO	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22
<u>Vanuzi Ap. Sampaio</u>									
<u>Epison D. Bitencourt</u>									
<u>Reilda Dhein</u>									
<u>MARIA GREGOR A. COELHO</u>									
<u>Elaine Franzen</u>									
<u>Janice Bitencourt</u>									
<u>Zuleid Nazari</u>									
<u>Femina Ariotti</u>									
<u>Danielle P.S. Vaz</u>									
<u>Deborah Teixeira</u>									
<u>Cabe Barbosa</u>									

Duval Maciel	Male	Mr	Arch																	
Zaida Sa de M... Danelle Wandoll	Danelle	Danelle	Danelle																	
Denise O.B.F. MACIEL																				
Christi Locatelli																				
Maria Riedi W. pekimanter	♀	♀	♀																	
Estan de Souza	♂	♂	♂																	
Imane Boromir																				
marcio Rainunde																				
Sandra m grechi																				
Eliane M. Santos	ENS	ENS	ENS																	
Alui de Vellio	Adc	Adc	Adc																	
Ara M. GRANTO	MS	MS	MS																	
edeido Sacht	ENS	ENS	ENS																	
Reginba de VO	♀	♀	♀																	
maric Dilete M...	♀	♀	♀																	





PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: ASS:	MÊS:							PROFESSOR:											
	DIAS DA SEMANA:	SEG ( )	TER ( )	QUA ( )	QUI ( )	SEX ( )													
POLO:	NOME COMPLETO	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22	__/__/22
	Oliver Cruz	Oliver Cruz																	
	Luís Costa																		
	Clayton Pastore																		
	Emilia Wald																		
	Sueli da Silva																		
	Vanessa de Freitas																		
	Olivia de Souza																		
	Quinn, Kelly																		
	Rosely Amanda																		





PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

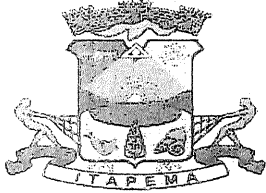
MODALIDADE: **VOLEIBOL SENIOR** MÊS: **FEBREIRO** PROFESSOR: **Kyka Neto**

ASS: **GIMASIO MORRETES**

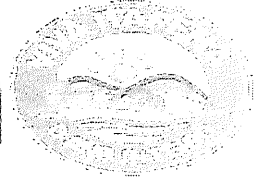
POLO: **MORRETES** DIAS DA SEMANA: **SEG ( ) TER ( ) QUA ( ) QUI ( ) SEX (X)** HORÁRIO: **8:00**

NOME COMPLETO	25/02/22	26/02/22	27/02/22	28/02/22	01/03/22	02/03/22	03/03/22	04/03/22	05/03/22
Altiva Maria de Souza	<i>[Signature]</i>								
Amalia Zanete Borges Bernardino	<i>[Signature]</i>								
Zha Lu Face	<i>[Signature]</i>								
Mari Carmelita	<i>[Signature]</i>								
Artemis Carmelita	<i>[Signature]</i>								
Maria Zabel Buttinger	<i>[Signature]</i>								
Jesla d. Ferriz	<i>[Signature]</i>								
Leone Trivisan	<i>[Signature]</i>								
Dania R. Dias	<i>[Signature]</i>								
MARLY F.B. WOLFF	<i>[Signature]</i>								
Elaine de Soutos	<i>[Signature]</i>								





# Prefeitura de Itapema



## ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

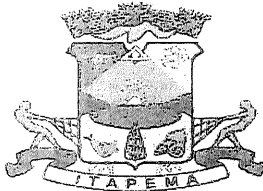
NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
ANDRÉ UOIRA	Itapema	SC
Roberto R. F.	Itapema	SC
Pedro M. Petz	Itapema	SC
Daniel S. Global Costa	ITAPEMA	SC-BR
DAVI BERNARDO	ITAPEMA	SC
Bernardo Rolim	ITAPEMA	SC
Vinícius Esquivelas	Itapema	SC
Bruno Rolim	Itapema	SC
Amir Paul Fournier	Itapema	SC
Achilles Antonelli	Itapema	SC
PADLO JAAVEDRA VERIA	ITAPEMA	SC
JULIO ROBIN	ITAPEMA	SC
Alfonso Alves Freitas	Itapema	SC
Enzo Gello Zancanaro	Itapema	SC
LUIS OTAVIO	ITAPEMA	SC
Admar S. S.	ITAPEMA?	SC
Alina Salim Costa		
CEVERDI VICENTIN	HAWAII	SC
WUZKA D. SOARES	HAWAII	SC
Roman Bernicki Silva	Itapema	SC
Carina A. R. Silva	ITAPEMAS	SC
Deivison Trindade	ITAPEMA	SC
Jeniffer Kawa	ITAPEMA	SC-BR
Alexandre Marcos Silva	ITAPEMA	SC. 3.404.507
Adelso dos Santos	ITAPEMA	SC
Elisa M. D. Band.	ITAPEMA	SC
Manoel Loucho	ITAPEMA	SC. <i>Clássico</i>
Pedro Becker Veloso	ITAPEMA	SC
Darlan Maccolini	Itapema	SC

12/02/22

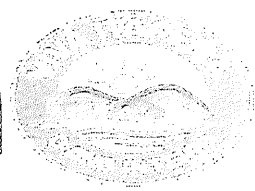








# Prefeitura de Itapema



## ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
ATR @ G SANTOS	ITAPEMA	BR - SC
RODRIGO Z. SANTOS	ITAPEMA	SC - BR
GUSTAVO M AQUINO	ITAPEMA	SC - BR
Jeanathan Kaul	ITAPEMA	SC - BR
EDUARDO	ITAPEMA	SC - BR
Nathan K. Martins	Itapema	SC - BR
Naylan Martins	Itapema	SC - BR
Cather Pavan	LAGE S	SC - BR
ANDRÉ L. PAVAN	LAGE S	SC - BR
KAYE MARTINS	ITAPEMA	SC - BR
Yago Pedro	ITAPEMA	
Vilson Guerber	Itapema	SC - BR
Lucas Minomson	Itapema	SC - BR
Rafael Marcelino	<del>Itapema</del>	SC
WANG VILVA	<del>Itapema</del>	SC
Robson Lelik	Itapema	SC
GELINAR THEOBALDO	ITAPEMA	SC
Elipe G	ITAPEMA	SC

01/02/22















ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021  
CNPJ: 41.721.142/0001-25  
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014

### PLANO DE TRABALHO

#### OBJETIVOS:

A ABCE tem como objetivo, disponibilizar atendimento esportivo para um público de aproximadamente 500 pessoas, entre as quais, crianças, adolescentes, adultos e também idosos, através de escolinhas de Basquete, Taekwondo, além de Aulas de Ritmos e o Pilates para público adulto e terceira idade.

O Projeto busca oportunizar a aprendizagem dos fundamentos das categorias esportivas, contribuindo para a melhora na qualidade de vida e no desenvolvimento global de crianças, adolescentes, adultos e idosos através da prática destes Esportes de uma forma sadia, com orientação e acompanhamento de profissionais de educação física.

Para cumprir com seus objetivos, o projeto irá:

- Desenvolver equipes de base no basquetebol, Categorias sub 12, sub 15 e sub 17 masculino e feminino;
- Desenvolver atletas de base na modalidade de lutas Taekwondo, masculino e feminino.
- Desenvolver grupos de Ritmos para esportes recreativos.
- Desenvolver grupos de idosos e terceira idade para a prática de Pilates.
- Usar o esporte como ferramenta na busca por melhor qualidade de vida, praticando inclusão social através de iniciativas e ações técnicas e didáticos pedagógicos voltadas ao bem estar, e equilíbrio dos processos de interação social, cooperativa e competitiva, de forma consciente e reflexiva.
- Desenvolver as modalidades dispostas de forma lúdica, recreativa e também competitiva, orientada e monitorada por profissionais.



- Realizar jogos, campeonatos e festivais, fomentando as modalidades descritas e promovendo intercambio entre os alunos.
- Promover eventos esportivos e culturais voltados a prática esportiva.
- Monitorar novos talentos, lapida-los e prepara-los para uma possível profissão como um atleta profissional.
- Desenvolver o trabalho em grupo e em equipes, colaborativo e cooperativo.
- Promover a pratica de atividades físicas, diminuindo o número de obesos, sedentários e pessoas com hipertensão, gerando assim mais saúde, equilíbrio, físico, motor e mental.
- Diminuir a evasão escolar.
- Incentivar práticas esportivas como uma alternativa de combate ao uso indiscriminado de tablet, computadores e celulares.
- Incentivar a prática esportiva como uma maneira de combater uso de drogas, álcool e tempo ocioso.

**LOCAIS DE ATUAÇÃO:**

- POLO MORRETES – basquetebol masculino e feminino;
- POLO CASA BRANCA – basquetebol masculino e feminino;
- POLO GAM E MERCADO CULTURAL – taekwondo
- POLO MARIA MALLMANN E EDUCAR - taekwondo;
- POLO MERCADO CULTURAL/ GAM/ ORLA - pilates;
- POLO MERCADO CULTURAL E ORLA – aula de ritmos

**ATIVIDADES ESPECÍFICAS POR MODALIDADE:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>BASQUETEBOL</b>	<b>EDERSON HERMINIO DA SILVA</b>	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas e treinamentos especializados com atletas na modalidade de basquete dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade.</p> <p>Avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
<b>PIATESL</b>	<b>ANA CRISTINA PRETTO</b>	<p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através de atividades aeróbicas, neuromusculares com técnicas de ginástica , pilates e yoga.</p> <p>Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>
<b>TAEKWONDO</b>	<b>NEYDSQUEI BERTAMES</b>	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de taekwondo dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas;acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
<b>RITMOS</b>	<b>NEYDSQUEI BERTAMES</b>	<p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através danças diversas. Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>

82

## CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197 ,

Seu arquivo KL1N0fvxpek00004.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 21/02/2022 às 09:27:22.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F84040404040404040DB196A3949F2A0A6.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

## Informações Complementares:

<b>Transmissor:</b>	J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197
<b>Inscrição Transmissor:</b>	08.046.391/0001-97
<b>Responsável:</b>	J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA
<b>Inscrição Responsável:</b>	08.046.391/0001-97
<b>Competência:</b>	02/2022
<b>NRA:</b>	KL1N0fvxpek00004
<b>Base de Processamento:</b>	SC - Itapema
<b>Código de Recolhimento:</b>	115
<b>Contato:</b>	JOSE EOGENIO PEREIRA
<b>Telefone:</b>	004733682467

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
COMP: 02/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:  
NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO  
REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM  
BASE CÁL PREV SOCIAL

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

83



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA N° DE CONTROLE: J7I9rpHble10000-0 N° ARQUIVO: KL1N0fvxpek0000-4  
COMP: 02/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,0 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA 165 BAIRRO: MEIA PRAIA CNAE PREPONDERANTE 9319101  
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE: 9319101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: SC	CEP: 88220-000	BAIRRO: MEIA PRAIA	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTALS:	0	0,00				0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

Nº ARQUIVO: KL1N0fvxpek0000-4  
INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: J7I9rpHble10000-0  
OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
COMP: 02/2022 COD REC: 115 COD GPS: 507  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA 165  
CIDADE: ITAPEMA  
UF: SC CEP: 88220-000  
BAIRRO: MEIA PRAIA  
TELEFONE: 0047 3368 2467  
CNAE PREPONDERANTE: 9319101  
CNAE: 9319101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) N° ARQUIVO: KL1N0fvxpek0000-4  
 N° CONTROLE: J7I9rpHble10000-0 INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25  
 COMP: 02/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:  
 LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA 165 BAIRRO: MEIA PRAIA CNAE PREPONDERANTE: 9319101  
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 47-33682467 CNAE: 9319101  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

87

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS**  
**"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"**

**2.1 - O CONTRATADO** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**3.1 - A carga horária do CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 - A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Neydsquei Bertemes**, brasileiro, inscrito no MEI nº 42.167.196/0001-53, CPF sob nº 821.994.859-00, residente na Rua João Ricardo Rebelo, Nº 157, Perequê – Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

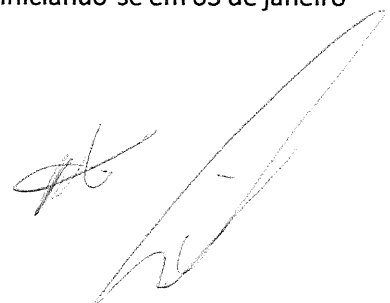
**CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO**

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1 - O presente contrato** passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**





6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

**CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

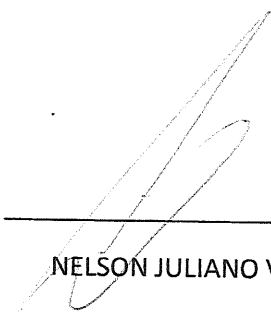
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.


**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NELSON JULIANO VIEIRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
NEYDSQUEI BERTEMES  
CONTRATADO

89

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS**  
**"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"**

**2.1 - O CONTRATADO** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**3.1 - A carga horária do CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 - A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Ederson Herminio da Silva**, brasileiro, inscrito no MEI nº 41.531.076/0001-20, CPF sob nº 039.070.349-45, residente na Rua 205, Nº 45, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO**

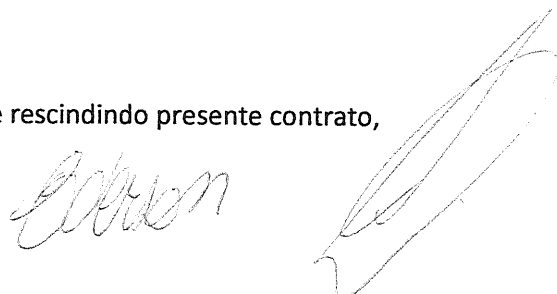
o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1 - O presente contrato** passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

**6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,



mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização AO **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa.

**CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

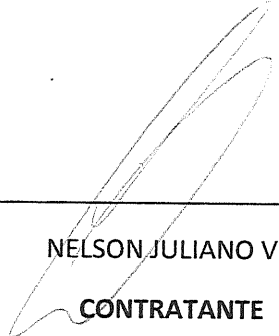
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.


**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NELSON JULIANO VIEIRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ÉDERSON HEMINIO DA SILVA  
CONTRATADO

a)

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS**  
**"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"**

**2.1 - A CONTRATADA** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**3.1 - A carga horária da CONTRATADA** será de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 - A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, Ana Cristina Pretto, brasileira, inscrito no MEI nº 44.828.148/0001-94, CPF sob nº 611.669.369-53, residente na Rua 205, Nº 45, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO**


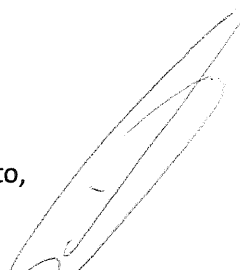
O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 3.684,00 por 40 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1 - O presente contrato** passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

**6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,



02

mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

#### **CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

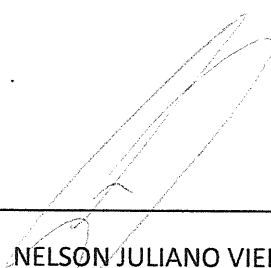
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

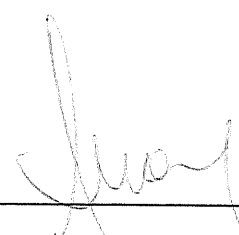
Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA

**CONTRATANTE**



ANA CRISTINA PRETTO

**CONTRATADA**

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS**  
**"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"**

**2.1 - O CONTRATADO** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**3.1 - A carga horária do CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 - A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Neydsquei Bertemes**, brasileiro, inscrito no MEI nº 42.167.196/0001-53, CPF sob nº 821.994.859-00, residente na Rua João Ricardo Rebelo, Nº 157, Perequê – Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO**

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1 - O presente contrato** passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

94

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando o **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

#### **CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

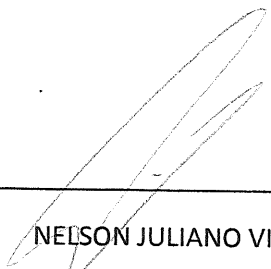
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.


#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NELSON JULIANO VIEIRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
NEYDSQUEI BERTEMES  
CONTRATADO

95

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS**  
**"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"**

**2.1 - O CONTRATADO** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**3.1 - A carga horária do CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 - A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Nelson Juliano Vieira**, brasileiro, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, CPF sob nº 039.700.499-03, residente na Rua TERCEIRA AVENIDA 165, AP 301, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO**

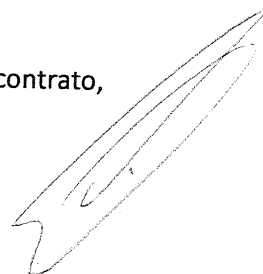
o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.500,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1 - O presente contrato** passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,



mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização AO **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa.

**CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

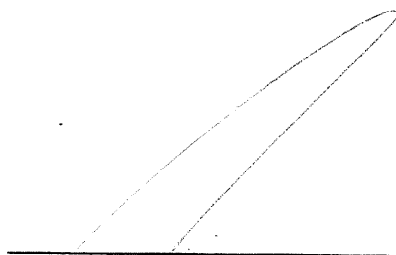
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.


**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NELSON JULIANO VIEIRA  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
NELSON JULIANO VIEIRA  
**CONTRATADO**



95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ÓRGÃO MUN RESPONSÁVEL - SEC TURISMO, CULT, ESPORTE

PARECER DO GESTOR	1047/2022, de 18 de março de 2022
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
CNPJ	41.721.142/0001-25
RESPONSÁVEL/PROCURADOR	NELSON JULIANO VIEIRA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 033/2021, de 22 de dezembro DE 2021
NOTA DE EMPENHO	n. 5.469/2021, de 03/01/2022 - R\$ 79.568,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 998/2022 - R\$ 10.960,00, proc em 03-03-2022
PROJETO	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS ESPORTIVOS

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, conforme Termo de Colaboração n. 033/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **03 de março de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **17 de março de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

**CONCLUSÃO:** Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

**RECOMENDAÇÕES:**

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

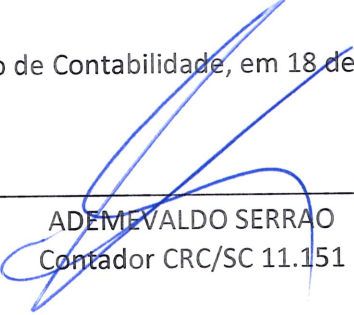
**CERTIFICAÇÃO:**

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

as

**É O RELATÓRIO.**

Departamento de Contabilidade, em 18 de março de 2022.



---

ADEMEVALDO SERRAO  
Contador CRC/SC 11.151



## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Processo nº 1047/2022**

**Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda**

**Projeto: Esporte para Todos**

**Membro: Glauce K. P. Sant'Ana**

### RELATÓRIO

A Beneficiária **Associação Novo Basquete Costa Esmeralda** apresentou a prestação de contas referente ao repasse das despesas da entidade firmada através do convênio 033/2021 ESPORTE, conforme fls. 01 a 16;

Nota de Empenho 105/22, fls. 17;

Ordem de Pagamento 988/22, fls. 18;

Comprovante de Transferência de valores fls. 19;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete da beneficiária, conforme fl. 20;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos do referido convênio foram aplicados integralmente nas atividades estatutárias da Entidade, conforme fl. 21;

Nota Fiscal n. 002 Ana Cristina Pretto T. Da Cunha no valor de R\$ 3.684,00 conforme fls. 22;

Nota Fiscal n. 006 Ederson H. Da Silva no valor de R\$ 1.842,00 conforme fls. 23;

Nota Fiscal n. 0009 Neydsquei Bertemes no valor de R\$ 3.684,00 conforme fls. 24 e 25;

Nota Fiscal n. 021967 Nelson Juliano Vieira no valor de R\$ 1.500,00 conforme fls. 26;



## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nota Fiscal n. 135 J.A Assessoria Contábil no valor de R\$ 250,00  
conforme fls. 27;

Consulta - Extrato de conta-corrente fl. 28;

Comprovantes de Transferência bancaria fls. 29 á 33;

Relatório Geral atividades / fevereiro de 2022; fls.34 á 36;

Fotos dos eventos do mês conforme fls, 37 á 40;

Lista de presença, fls. 41 á 78;

Plano de trabalho Projeto conforme fls. 79 á 81;

Protocolo de conectividade social conforme fl. 82;

GEFIP/SEFIP conforme fls. 83 a 86;

Contratos de Trabalho fls. 87 á 96;

Relatório as fls. 97 e 98, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, relatou que não havia tinda irregularidade no processo.

Também, esta comissão deve certificar a falta de documentos que solicita o controle interno, avaliar e analisar os documentos acostados, bem como, sua aplicação conforme os objetivos citados no convênio.

Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e análise de todos os documentos apresentados, confirmei que não havia irregularidade no processo.

Sendo assim.

Este é o relato.

Itapema – SC, 06/05/2022 de 2022.

*Glauce K.P. Sant'Ana*  
**Glauce Sant'Ana**

*Membro Relator*



**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE  
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

---

**Processo nº 1047/2022**

**Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda**

**Projeto: Esporte para Todos**

**Membro: Glauce K. P. Sant'Ana**

**VOTO**

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da **Associação Novo Basquete Costa Esmeralda** no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais), para o custeio de despesas conforme convênio 033/2021.

Itapema - SC, 06/05 de 2022.

*Glauce K. P. Sant'Ana*

**Glauce Sant'Ana**

*Membro Relator*





## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1047/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

Projeto: Esporte para Todos

Membro: Glauce K. P. Sant'Ana

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema - SC, 06/05 de 2022.

*Glauce K. P. Sant'Ana*

**Glauce Sant'Ana**

*Membro Relator*

*Magnus Francisco Antunes Guimarães*

**Magnus Francisco Antunes Guimarães**  
*PRESIDENTE*

PROJETO ANO 2022

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE  
ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS

1. PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

CNPJ nº 41.721.142/0001-25

Endereço: Bairro Meia Praia, Terceira Avenida, Nº 165, Ap. 301, Itapema, SC

Data de Constituição: 23 de Fevereiro de 2021

Telefone: (47) 99725 0007, e-mail: abce.institucional@gmail.com

Presidente: Nelson Juliano Vieira, CPF: 039.700.499-03 e RG: 3563697 SESP/SC

2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

NELSON JULIANO VIEIRA - Presidente - 039.700.499-03 e RG: 3563697 SESP/SC

Endereço: Bairro Meia Praia, Terceira Avenida, Nº 165, Ap. 301, Itapema, SC

DANIEL NETO ARRUDA - Vice Presidente - CPF 032.216.929-19 -- RG 3.811.509-3 SSP/SC  
Bairro Sertãozinho Rua: 900, N.358, Itapema/SC.

EDERSON HERMÍNIO DA SILVA - Secretário - CPF 039.070.349-45 -RG 3.994.636 SSP/SC,  
Bairro: Meia Praia, Rua 205, nº 45, Ap 301, Itapema/SC.

WILLIAN FERRAREZ SCHAFFRATH - Tesoureiro - CPF 007.329.509-45 - RG 4623091  
SSP/SC, Bairro Morretes, Rua, 416, nº 15, Itapema/SC.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 ESPORTE PARA TODOS (AS)

3.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro de 2022 à julho de 2022

3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Tem como objetivo, disponibilizar atendimento esportivo para um público de aproximadamente 500 pessoas, entre as quais, crianças, adolescentes, adultos e também idosos, através de escolinhas de Basquete, Taekwondo, além de Aulas de Ritmos e o Pilates para público adulto e terceira idade.

**OBJETIVO GERAL:** Oportunizar a aprendizagem dos fundamentos das categorias esportivas: Basquete, Taekwondo, Pilates e Ritmos, contribuindo para a melhora na qualidade de vida e no desenvolvimento global de crianças, adolescentes, adultos e idosos através da prática destes Esportes de uma forma sadia, com orientação e acompanhamento de profissionais de educação física.

#### 3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver equipes de base no basquetebol, Categorias sub 12, sub 15 e sub 17 masculino e feminino;
- Desenvolver atletas de base na modalidade de lutas Taekwondo, masculino e feminino.
- Desenvolver grupos de Ritmos para esportes recreativos.
- Desenvolver grupos de idosos e terceira idade para a prática de Pilates.
- Usar o esporte como ferramenta na busca por melhor qualidade de vida, praticando inclusão social através de iniciativas e ações técnicas e didáticos pedagógicos voltadas ao bem estar, e equilíbrio dos processos de interação social, cooperativa e competitiva, de forma consciente e reflexiva.
- Desenvolver as modalidades dispostas de forma lúdica, recreativa e também competitiva, orientada e monitorada por profissionais.
- Realizar jogos, campeonatos e festivais, fomentando as modalidades descritas e promovendo intercambio entre os alunos.
- Promover eventos esportivos e culturais voltados a prática esportiva.
- Monitorar novos talentos, lapida-los e prepara-los para uma possível profissão como um atleta profissional.
- Desenvolver o trabalho em grupo e em equipes, colaborativo e cooperativo.
- Promover a pratica de atividades físicas, diminuindo o número de obesos, sedentários e pessoas com hipertensão, gerando assim mais saúde, equilíbrio, físico, motor e mental.
- Diminuir a evasão escolar.
- Incentivar práticas esportivas como uma alternativa de combate ao uso indiscriminado de tablet, computadores e celulares.
- Incentivar a prática esportiva como uma maneira de combater uso de drogas, álcool e tempo ocioso.

3.4.1 O projeto conta com um Coordenador Administrativo.

3.5 As atividades se desenvolverão da seguinte forma:

3.5.1 - POLO MORRETES – BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO;

3.5.2 - POLO CASA BRANCA – BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO;

- 3.5.3 - POLO GAM E MERCADO CULTURAL - TAEKWONDO;
- 3.5.4 - POLO MARIA MALLMANN E EDUCAR - TAEKWONDO;
- 3.5.5 - POLO MERCADO CULTURAL/ GAM/ ORLA - PILATES;
- 3.5.6 - POLO MERCADO CULTURAL E ORLA - AULA DE RÍTMOS;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	Divulgação Site Prefeitura, Escolas e Polos de Treinamento	Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos, Masculino e Feminino	Meta 500 crianças, adolescentes, adultos e idosos	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 2: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MORRETES - BASQUETEBOL	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Terças e quintas Até 100 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 3: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO CASA BRANCA - BASQUETEBOL	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Sexta Feira Até 50 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 3: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO GAM - TAEKWONDO	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Segundas e Quartas Até 50 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 4: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MERCADO CULTURAL - TAEKWONDO	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Terças e Quintas Até 50 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 5: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLOS MARIA MALLMANN e EDUCAR - TAEKWONDO	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Segundas e Quartas/Terças e Sextas Até 50 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 6: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MERCADO CULTURAL -	Adultos e Idosos Masculino e	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 60 Adultos e	JANEIRO/22	JUNHO/22

	PILATES	Feminino	Idosos		
META 7: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO GAM - PILATES	Adultos e Idosos Masculino e Feminino	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 60 Adultos e Idosos	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 8: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO ORLA - PILATES	Adultos e Idosos Masculino e Feminino	TERÇA E QUINTA FEIRA Até 60 Adultos e Idosos	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 9: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MERCADO CULTURAL- AULA DE RÍTMOS	Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos	Terças e Sextas Até 30 pessoas	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 9: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO ORLA - AULA DE RÍTMOS	Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos	Terças e Sextas Até 30 pessoas		

#### 5. EQUIPE EXECUTORA

NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO	CPF	CONTATO
EDERSON HERMÍNIO DA SILVA	20 horas semanais	Técnico de Basquetebol Acadêmico de Educação Física 7º período	039.070.349-45	dj_pekano@hotmail.co m
ANA CRISTINA PRETTO	40 horas semanais	Professora de Educação física Licenciatura Plena Pos graduação Atividade física na promoção da saúde Mestrado em ciências da saúde humana	611.669.369-53	kykapretto@hotmail.co m
NEYDSQUEI BERTEMES	40 horas semanais	Professor de Educação física Licenciatura /Bacharel 4 Dan mestre em Taekwondo Pós graduação em reabilitação cardíaca e grupos especiais	821.994.859-00	artemarcialnei@gmail.c om
	20 horas semanais	Coordenador de Projetos		



6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VINCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva - basquete	Técnico de Basquetebol Acadêmico de Educação Física 7º período	MEI - CONTRATO DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas e treinamentos especializados com atletas na modalidade de basquete dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva- ginastica e pilates	Professora de Educação física Licenciatura Plena Pós graduação Atividade física na promoção da saúde Mestrado em ciências da saúde humana	MEI - CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS	Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através de atividades aeróbicas, neuromusculares com técnicas de ginástica, pilates e yoga. Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas à saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva Taekwondo e ritmos	Professor de Educação física Licenciatura /Bacharel 4 Dan mestre em Taekwondo Pós graduação em reabilitação cardíaca e grupos especiais	MEI - CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de taekwondo dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e

				<p>supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p> <p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através danças diversas.</p> <p>Avaiiam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas;</p> <p>elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>
--	--	--	--	---

## 7. Aquisição Equipamentos

Uniformes de Basquete Categorias de Base	Unidade	VALOR UN	VALOR TOTAL
Regatas para Jogo	90 un	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
Bermudas para Jogo	90 un	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
Regatas para Treino	120 un	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
Camisetas Professores	15 un	R\$ 30,00	R\$ 450,00
Bolas Oficiais Penalty Crossover 6.8 Mirim peso de 470 a 500g	10 un	R\$ 367,00	R\$ 3670,00
Cones pequenos	30 un	R\$ 9,00	R\$ 270,00
Cones Chapéu Chinês	30 un	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Sacos para transportar Bolas	02 un	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Escadas de Agilidade	02 un	R\$ 74,00	R\$ 148,00
TOTAL			R\$ 13.808,00

## 8. INDICADORES

Indicadores qualitativos: Serão demonstradas através de lista de chamadas, registro fotográfico, registros bancários e notas fiscais;

Indicadores quantitativos: Serão comprovados por pesquisa de satisfação e avaliação institucional com os participantes.

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6
	R\$ 24.768,00	R\$ 10.960,00	R\$ 10.960,00	R\$ 10.960,00	R\$ 10.960,00	R\$ 10.960,00

TOTAL: R\$ 79.568,00

## 10. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

DESPESAS p/ MÊS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PROJETO 6 MESES
	01 Treinador 20 horas	R\$ 1.842,00	R\$ 11.052,00
	01 Professor Taekwondo 20 horas	R\$ 1.842,00	R\$ 11.052,00
	01 Professor Aula de Rítmos 20 horas	R\$ 1.842,00	R\$ 11.052,00
	01 Professor Pilates 40 horas	R\$ 3.684,00	R\$ 22.104,00
	01 Coordenador de Projetos	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
	01 Contador	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
	Aquisição de uniformes e material	R\$. 13.808,00	R\$. 13.808,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 79.568,00</b>

## 11. OBSERVAÇÕES GERAIS

O referido projeto poderá ser alterado a fim de que se adeque à expectativa da Diretoria de Esporte do Município de Itapema-SC.

O valor de referencia para pagamentos dos professores e técnicos é o utilizado para o Professor Técnico Desportivo 20 horas no município de Itapema - SC.

Fonte: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-108/con\\_niveissalariais.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-108/con_niveissalariais.faces)

## 12. DECLARAÇÃO

Nossos dirigentes, controladores, diretores respectivos, cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público;

Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos pela parceira destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins desta parceria.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 10 de dezembro de 2022.

Nelson Juliano Vieira  
PRESIDENTE

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante OSC

#### 10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

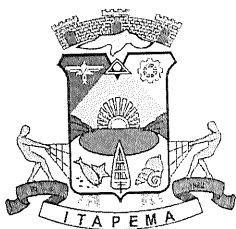
DEFERIDO  INDEFERIDO ( )

ITAPEMA – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo órgão repassador de recursos

\_\_\_\_\_  
Gestor do Acordo de Cooperação





# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

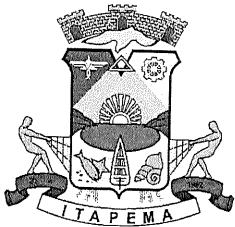
CNPJ. 82.572.207/0001-03

## Dados do Processo

**Número:** 0103/2022  
**Tipo:** Termos Lei 13.019/2014  
**Data:** 04/03/2022  
**Convênio:** Termo de Colaboração Nº 033/2021.  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
**Responsável:** Nilza Nilda Simas  
**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA  
**Responsável beneficiário :** Nelson Juliano Vieira  
**Empenho:** 105/2022  
**Nº da Parcela:**  
**Valor Parcela:** 10.960,00  
**Nº Parcelas:** 6  
**Valor Total:** 79.568,00  
**Objeto:** Projetos esportivos.  
**Observações:** Parcela referente ao mês de fevereiro no valor de R\$10.960,00.

## Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 97
002	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 01 a 19 e 79 a 81 e 103 a 111'
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 20
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 21
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 22 a 27
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 22 a 27
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 28
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 29 a 33



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I );  
**Avaliação:** Regular **Página:** 34 a 78 e 82 a 96
- 012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.  
**Observações:** Declaração não localizada no processo.  
**Avaliação:** Ressalva
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 015 Relatório de visita técnica  
**Avaliação:** Irregular
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);  
**Avaliação:** Irregular
- 017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).  
**Avaliação:** Regular **Página:** 97 e 98
- 018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);  
**Avaliação:** Regular **Página:** 99 a 102

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração Nº 033/2021., parcela , no valor de R\$ 10.960,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.


Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa **com as ressalvas constantes da Checklist.**

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **Regular com Ressalvas** a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 25 de Julho de 2022

  
Renê Nyland  
Assessor Especial de Controle Interno